



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

REGULAMENTO

CAPÍTULO I – DA PROMOÇÃO

O IV Festival de Talentos das Escolas Municipais de Santarém é uma realização da Prefeitura de Santarém, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Será apresentado na Praça de Eventos Silas Brum, localizada na Av. Dr. Anísio Chaves, nº 39-169, Bairro Aeroporto Velho, em Santarém – PA, no dia 16 de junho de 2025.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS E DA ABRANGÊNCIA

Estimular a criação, produção, fortalecimento e difusão da Música, respeitando-se as especificidades culturais, oportunizando Interpretes, que concorrerão em situação de absoluta igualdade. O IV Festival de Talentos das Escolas Municipais de Santarém está aberto apenas para estudantes da Rede Municipal de Ensino de Santarém, estimulando a juventude à educação e criação artística, legando a nossa cultura para futuras gerações.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 1º - As inscrições são gratuitas;

Artigo 2º - As inscrições serão realizadas no período de 15 de Maio a 01 de Junho de 2025.

Artigo 3º - Poderão participar do IV Festival de Música das Escolas Municipais de Santarém apenas alunos da Rede Municipal de Ensino, devidamente matriculados.

Artigo 4º - Os concorrentes poderão se inscrever nas seguintes Modalidade:

1. Modalidade Cantor/Cantora (16 selecionados – 01 de cada Sub-região). Estilo Musical Livre
2. Modalidade Instrumentista (03 selecionados). Estilo Musical Livre

Artigo 5º - As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail, festivaldetalentossemedstm@gmail.com. O campo ASSUNTO deverá ser preenchido com NOME DA ESCOLA, SUB-REGIÃO, NOME DO CONCORRENTE, além dos seguintes anexos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, assinada pelo Gestor, escaneado e salvo em formato PDF;
- b) Anexar comprovante de Matrícula na Escola Municipal, assinado, escaneado e salvo em formato PDF;
- c) Link ou Arquivo com vídeo do concorrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Artigo 6º - As Escolas poderão inscrever até 02 (dois) candidatos na modalidade Cantor/Cantora e 01 (um) para Modalidade Instrumentistas.

Parágrafo Primeiro – Só serão aceitos arquivos enviados em formato PDF, tamanho A4. No caso do envio de arquivos em outros formatos e tamanhos, as inscrições serão DESCLASSIFICADAS, sem possibilidades de correções.

Parágrafo Segundo – Ao se inscrever, a escola/concorrente aceitará automaticamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente regulamento.

Parágrafo Terceiro – As escolas ficam TOTALMENTE responsáveis em fazer processo de escolha/triagem dos 02 (dois) indicados que serão inscritos no Festival de Talentos.

CAPÍTULO IV – DA TRIAGEM E COMISSÃO ORGANIZADORA DO FESTIVAL

Parágrafo Primeiro – Os concorrentes previamente selecionados e inscritos pelas escolas, passarão por uma triagem feita pela organização do Festival de Talentos, onde irão disputar com os inscritos de sua mesma sub-região, assim chegaremos ao número de 16 (dezesesseis) participantes, um de cada sub-região.

Parágrafo Segundo – Os 03 (três) concorrentes da Modalidades Instrumentistas serão escolhidos dentre todos os inscritos para mesma modalidade.

CAPÍTULO V – DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O simples ato da inscrição da escola/concorrente importa, para todos os efeitos, em Termo de Autorização na gravação, publicação e execução da obra, bem como repassa, automaticamente, todos os direitos de uso de imagem do evento SEMED. Poderá a cessionária dispor livremente das imagens e voz do cedente, para as seguintes finalidades:

- 1) Fixação das imagens captadas, com a participação do cedente em qualquer tipo de suporte existente hoje ou no futuro e, também, através da representação digital de sons e imagens;
- 2) Exibição e reexibição, sem limitação de tempo ou número de vezes, em circuito fechado ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, das obras audiovisuais realizadas com a participação do cedente;
- 3) Utilizar, a qualquer tempo, trechos das imagens realizadas com a participação do cedente para a produção de matéria em qualquer tipo de mídia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

CAPÍTULO VII – DA PRÉ-SELEÇÃO DOS CONCORRENTES PARA CLASSIFICAÇÃO

Artigo 7º – O período da triagem feito pela comissão organizadora, será de 02 de Junho a 06 Junho de 2025.

Artigo 8º – A relação com os 16 (dezesesseis) concorrentes selecionados na Modalidade Cantor/Cantora assim como os 03 (três) concorrentes selecionados na modalidade Instrumentistas, será divulgado no dia 09 junho de 2025.

Artigo 9º – Os concorrentes classificados para o IV Festival de Talentos das Escolas Municipais de Santarém o que, por algum motivo, não puderem participar do evento, deverão comunicar à Comissão Organizadora do Festival, em até 24 horas após o resultado da triagem, para que sejam substituídos pelos seguintes, por ordem de pontuação. O não cumprimento deste artigo acarretará ao candidato o impedimento de participar das próximas edições do, durante 03 (três) anos consecutivos.

CAPÍTULO VIII – DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES

Artigo 10º - A estrutura de palco, som e iluminação para os ensaios e apresentações será montada na Praça de Eventos, Silas Brum, localizada na Av. Dr. Anísio Chaves, nº 39-169, Bairro Aeroporto Velho, em Santarém – PA. Esse será o local de realização do IV Festival de Talentos.

Todos os concorrentes deverão comparecer para os ensaios com a banda base, nos dias e horários estipulados na tabela abaixo. Cada escola/concorrente terá um tempo de 15 (quinze) minutos:

CONCORRENTES	DIA	HORÁRIO
Zona Urbana	14 de junho	17:30
Planalto	15 de junho	17:30
Região de Rios	16 de junho	09:30h

CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS

Artigo 11º – Os concorrentes deverão estar presentes no local dos ensaios na hora pré-definida pela Comissão organizadora. No caso de atrasos sem justificativas plausíveis, os candidatos irão se apresentar sem acompanhamento da Banda Base.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

CAPÍTULO X – DO CORPO DE JURADOS

Artigo 12º – O Corpo de Jurados será composto de 03 (três) membros, dentre os quais 01 (um) terá a função de Presidente, com o poder de decidir sobre empates e/ou interpelações.

Artigo 13º – Cada jurado preencherá a ficha de avaliação, de acordo com o julgamento dos itens abaixo, na seguinte ordem:

Modalidade Canção

1. Afinação
2. Interpretação
3. Dicção
4. Postura de Palco

Modalidade Instrumental

1. Domínio do instrumento
2. Afinação
3. Interpretação

Artigo 14º – A pontuação dos quesitos acima será de 05 (cinco) a 10(dez) pontos, podendo ser fracionada em números decimais. A nota definitiva do candidato será a soma total das notas dos jurados.

Artigo 15º – Em caso de empate, o norteammento para a decisão será a pontuação máxima atribuída para cada quesito, discriminada no Artigo 13º, em ordem decrescente.

Artigo 16º – As decisões do Júri serão irrecorríveis e irrevogáveis.

CAPÍTULO XI – DO CRONOGRAMA SIMPLIFICADO

ETAPA	DATA/PERÍODO
Inscrições	15 de Maio a 01 de Junho
Triagem – Comissão do Festival	02 a 06 de Junho 2025
Divulgação dos Candidatos Classificadas	09 de Junho 2025
Final – Entrega das Premiações e dos Troféus	16 de Junho 2025

CAPÍTULO XII – DA PREMIAÇÃO

Artigo 17º – A premiação dos vencedores do IV Festival de Talentos - STM será da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

MODALIDADE CANTOR/CANTORA	
Classificação	PREMIAÇÃO
1º Lugar	Notebook
2º Lugar	Notebook
3º Lugar	Tablete
MODALIDADE INSTRUMENTISTA	
Classificação	PREMIAÇÃO
1º Lugar	Notebook
2º Lugar	Notebook
3º Lugar	Tablete

CAPÍTULO XIII – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Artigo 18º – Não haverá ajuda de custo aos participantes do festival. As despesas com locomoção, alimentação e hospedagem de qualquer natureza, correrão por conta dos participantes.

Artigo 19º – Os casos omissos a este Regulamento serão soberanamente resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.

Santarém, 15 de Maio de 2025

Maria José Maia
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

FIHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados do(a) Estudante:

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Idade: _____ anos

RG ou Certidão de Nascimento (nº): _____

Nome do responsável: _____

Telefone de contato: _____

E-mail: _____

2. Dados da Escola:

Nome da Escola: _____

Sub-Região: _____

Turno em que estuda: () Manhã () Tarde () Noite

Nome do(a) Gestor(a) da Escola: _____

3. Modalidade:

() Cantor / Cantora

() Instrumentista

Se Instrumentista, qual instrumento? _____

4. Repertório (Nome da Música ou Peça a ser apresentada):

Nome da Música: _____

Versão: _____

Tonalidade da Música: _____

Assinatura do Responsável: _____

Assinatura do(a) Gestor(a) da Escola: _____

Data: ____/____/2025